RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO Nº 01/2025-CCL/DAF

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado no Decreto Nº 107.812/2023– PMB e a Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.

1.2. Data de início da pesquisa: 26/03/2025.

1.3. Data da finalização da pesquisa: 27/03/2025.

2. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL:

2.1. O objeto da presente pretensão contratual é o serviço de carga de extintores de incêndio para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito.

DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO CONTRATUAL

ITEM	CAMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.DE MEDIDA	QTD.
01	600734	Carga de Extintores Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc Capacidade Carga: 6 KG	Serviço	27

3. FONTES CONSULTADAS:

3.1. Para as definições dos valores estimados da pretensão contratual foi utilizado como parâmetro a plataforma digital Publica do Governo Federal denominado (Compras.gov.br) MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS, mediante senhas pessoais, solicitado e adquirido através de cadastro dentro da mesma plataforma.

3.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, no site do https://www.tcm.pa.gov.br/.

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

4.1. A série de preços coletados consta em anexo a esse relatório de análise crítica de pesquisa de preços.

5. METODOLOGIA PARA OBTENÇÔES DOS PREÇOS ESTIMADOS:

5.1. As obtenções dos preços estimados deram-se com base nas médias dos valores obtidos na pesquisa de preços, tendo em vista que os preços encontrados foram parecidos.

5.2. Dentro dos preços coletados, não foram encontrados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, não ocorrendo descartes, por ocasião do cálculo do preço de mercado.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br/		PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024/PMX Fonte: https://www.tcm.pa.gov.br/		SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2024 Fonte: https://www.tcm.pa.gov.br/		VALOR MÉDIO	
			CNPJ: 00.489.828/0118-66		CNPJ Nº 04.144.150/0001-20		CNPJ Nº 06.079.623/0001-88			
			Valor Unitário (R$)	**Valor Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**	**Valor Unitário Médio (R$)**	**Valor Total Médio (R$)**
1	Carga de Extintores Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc Capacidade Carga: 6 KG	27	R$ 90,99	R$ 2.456,73	R$ 99,80	R$ 2.694,60	R$ 91,77	R$ 2.477,79	R$ 94,18	R$ 2.543,04
	QUANTIDADE TOTAL	**27**		**R$ 2.456,73**		**R$ 2.694,60**		**R$ 2.477,79**		**R$ 2.543,04**

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto Nº 107.812/2023– PMB e a Lei nº 14.133/2021, certifica-se que os preços estimados para a presente pretensão contratual são compatíveis com os praticados no mercado.

6.2. O preço total estimado da pretensão contratual é de **R$ 2.543,04 (Dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**

6.3. Total de itens cotados: 01.

7. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS:

Servidor responsável pela pesquisa: Joyce de Cássia Campos Vieira.

Cargo: Assessora.

Lotado no Gabinete do Prefeito.

Matrícula: 0628697-015

Por fim, declaro que os preços informados se referem aos serviços que atendem à descrição exigida na especificidade do item orçados para compor o mapa comparativo de preços (resultado da pesquisa), e que estão de acordo com as especificações do DFD do setor requisitante a Coordenadoria de Serviços Gerais e me responsabilizo por tais informações.

ANEXOS: Documentação comprobatória, que compõem esta pesquisa de preços.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOYCE DE CASSIA CAMPOS VIEIRA
Data: 27/03/2025 13:25:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Belém/PA, em 27 de Março de 2025.

Joyce de Cássia Campos Vieira
Coordenadoria de Compras e Licitações – CCL

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
4/2025	925387	Concluída	JOYCE DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Título: Carga de Extintores

Observações: Contratação do serviço de carga de extintores de incêndio para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito.

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 2.456,9541

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600734 - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc , Capacidade Carga: 6 K	Unidade	27

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 75,0000	R$ 90,9983	R$ 80,0000	Coeficiente de Variação: 22,4100% Desvio Padrão: 20,3927 Maior Preço: R$ 131,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Data início: 01/01/2025
Data fim: 27/03/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 75,0000	17/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
41300706000222025	17/03/2025	1	Recarga e manutenção de nível II para os extintores de incêndio da Anatel Alagoas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	413007	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
C&C COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA	NA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AL/Maceió	Rua Antônio Gerbase	57052160	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	966	Unidade	R$ 102,0000	11/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15835205900302025	11/03/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção de equipamentos de combate a incêndio, recarga e aquisição de extintores de incêndio, carregados, novos, placas de sinalização de emergência e de indicação de extintores, luminárias de emergência e suportes para extintores.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158352	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MACEDO & SOUSA LTDA	RR EXTIN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 80,0000	07/03/2025	Sim

Id da Compra

93019706900072025

Comprado em

07/03/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Empresa credenciada junto ao corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro para a prestação de serviços de recarga e manutenção de 3º níveis de 08 (oito) extintores de incêndio portáteis da Câmara Municipal de Bom jardim /RJ, com reposição de peças, na forma prevista na NBR 12962/2016 Extintores de IncêndioInspeção e manutenção . INFORMAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Esfera

Estadual

UASG

930197

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FLARE ENGENHARIA LTDA

Marca/modelo

flare

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	103	Unidade	R$ 131,9900	27/02/2025	Sim

Id da Compra

15837706900012025

Comprado em

27/02/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de carga para extintores de incêndio.

Esfera

Federal

UASG

158377

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

P & B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

Marca/modelo

P&B

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 80,0000	10/02/2025	Sim

Id da Compra
18015306900012025

Comprado em
10/02/2025

N° do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Serviço de recarga em extintores da Diretoria de Educação e Cultura.

Esfera
Estadual

UASG
180153

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA

Marca/modelo
Própria

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 77,0000	31/01/2025	Sim

Id da Compra
78882005900282024

Comprado em
31/01/2025

N° do Item
37

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisicao e Recarga de Extintores

Esfera
Federal

UASG
788820

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo
zanella

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados da pesquisa de preços realizada para a contratação de serviços de carga de extintores, visando atender à demanda do Gabinete do Prefeito, visto que a manutenção periódica dos extintores é essencial para prevenir riscos, cumprir exigências de fiscalização e evitar possíveis penalidades por não conformidade com as normas de segurança. Dessa forma, a recarga e a inspeção dos extintores garantirão a eficácia dos equipamentos em caso de emergência, contribuindo para um ambiente de trabalho seguro e adequado. Em cumprimento ao determinado no Decreto Nº 107.812/2023 – PMB e a Lei nº 14.133 /2021 e demais dispositivos legais, a consulta foi realizada na plataforma digital Publica do Governo Federal denominado (Compras.gov.br) garantindo a segurança e a conformidade com as normas vigentes.

Relatório emitido em 27/03/2025 12:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2024

Processo Administrativo n°. 048/2024

Pregão Eletrônico nº 99031/2024

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O **Município de Barcarena**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação,** com sede na Avenida Magalhães Barata, 796 - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) Ivana Ramos do Nascimento, nomeado(a) pelo Decreto Municipal **nº 0016/2021 – GPMB**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos municipais nº. 804/2023 e nº 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena de 21 de março de 2023 e 19 de janeiro de 2024, respectivamente, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99031/2024**, **RESOLVE,** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **J J COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 18.099.364/0001-36, com sede na PASSAGEM SANTO AMARO Nº 90-A,MARACANGALHA, CEP: 66.110-210 – BELÉM/PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **VALDENIZA BARBOSA DE SOUZA LIMA**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de extintores de incêndios, recargas, suporte para colocação de extintores e placas de sinalização, destinado(s) a atender as Secretarias Municipais do município de Barcarena, estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, descritos no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J J COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ - 18.099.364/0001-36						
COTA EXCLUSIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4	SUPORTE PARA EXTINTOR DE 6KG, TIPO PAREDE. REFORÇADO. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES: ALTURA: 6CM; COMPRIMENTO: 7CM; LARGURA: 2,5CM	FCV INDUSTRIA	UNIDADE	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
5	EXTINTOR CLASSIFICAÇÃO BC, CO2, CAPACIDADE 6K, COM SUPORTE DE PAREDE	FCV INDUSTRIA	UNIDADE	1	R$ 647,00	R$ 647,00
7	SUPORTE PARA EXTINTOR DE 12KG, TIPO TRIPÉ DE CHÃO	FCV INDUSTRIA	UNIDADE	8	R$ 90,00	R$ 720,00
8	MANÔMETRO PARA EXTINTOR	NASHA INDUSTRIA E AVERIÇÕES	UNIDADE	60	R$ 46,00	R$ 2.760,00
9	VÁLVULA PARA EXTINTOR	ITA INDUSTRIA	UNIDADE	85	R$ 41,00	R$ 3.485,00
10	DIFUSOR PARA EXTINTOR	FCV INDUSTRIA	UNIDADE	2	R$ 14,58	R$ 29,16
11	MANGUEIRA PARA EXTINTOR	KORAX	UNIDADE	11	R$ 21,75	R$ 239,25
12	RECARGA PARA EXTINTOR, CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE 6KG	SERVIÇO PRÓPRIO	UNIDADE	839	R$ 91,77	R$ 76.995,03
TOTAL DA ATA						**R$ 86.675,44**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador do processo será a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, representada por sua Secretária, a Sra. Ivana Ramos do Nascimento.

3.2. **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, a Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro;

3.2.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, a Sra. Juliana Nobre Soares.

3.2.3. Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, representada por seu Secretário, a Sr. Sabmael da Silva Carvalho.

3.2.4. Secretaria Adjunta de Trabalho e Emprego, representada por sua Secretária, a Sra. Rafaela Reis de França.

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, a Sra. Francinea Teixeira Dias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou instrumento substituto e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento de contratação de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, foram observadas as seguintes condições para formalização desta ata de registro de preços:

5.4.1 Estão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Nesta ata está disposto, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiveram sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o Fornecedor Beneficiário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.4.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.4 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.4.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.5.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.4, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.5.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.7, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 7.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.5.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.5 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.5.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.6 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.7 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.8 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.9 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.4 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.4.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.4.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.4.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.7.1 Por razão de interesse público;

9.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

9.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10 DAS PENALIDADES

10.4 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.4.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.5 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.6 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.4 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

11.4.1 Constitui Anexo ao presente instrumento o Cadastro de Reserva, contendo o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens listados pelos preços iguais ao adjudicatário e fornecedores que mantiveram sua proposta original.

11.5 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2024.11.07 14:51:26 -03'00'

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 0016/2021 – GPMB

VALDENIZA BARBOSA DE SOUZA LIMA:22363190378

Assinado de forma digital por VALDENIZA BARBOSA DE SOUZA LIMA:22363190378
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=VALDENIZA BARBOSA DE SOUZA LIMA:22363190378
Dados: 2024.11.04 17:56:45 -03'00'

J J COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA:18099364000136

Assinado de forma digital por J J COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA:18099364000136
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belem, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=J J COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA:18099364000136
Dados: 2024.11.04 17:57:08 -03'00'

J J COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
VALDENIZA BARBOSA DE SOUZA LIMA

SEÇÃO I

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 279/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 99031/2024

Ata de Registro de Preços **n° 279/2024, assinada em 07 de novembro de 2024** , decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 99031/2024,** tem por objeto o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de extintores de incêndio, recargas, suporte para colocação de extintores e placas de sinalização, destinada(s) a atender as Secretarias Municipais do município de Barcarena, estado do Pará** , em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: O presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados dos dados da sua assinatura.

ENCARTE: 41.178.358 GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 41.178.358/0001-96, com sede na RUA PADRE OSVALDO Nº 553, COQUEIRO, CEP: 48.760-000 – ARACI/BA, neste ato representa(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS** , em conformidade com as disposições a seguir:

41.178.358 GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS - CNPJ - 41.178.358/0001-96						
COTA AMPLIADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA						
14	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES. CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO	SA PLACAS	UNIDADE	3.174	R$ 9,90	R$ 31.422,60
VALOR TOTAL DE DADOS						R$ 31.422,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 280/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 99031/2024

Ata de Registro de Preços **n° 280/2024, assinada em 07 de novembro de 2024** , decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 99031/2024**, tem por objeto o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de extintores de incêndios, recargas, suporte para colocação de extintores e placas de sinalização, destinado(s) a atender as Secretarias Municipais do município de Barcarena, estado do Pará** , em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA:A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: J J COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 18.099.364/0001-36, com sede na PASSAGEM SANTO AMARO Nº 90-A,MARACANGALHA, CEP: 66.110-210 – BELÉM/PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **VALDENIZA BARBOSA DE SOUZA LIMA** , em conformidade com as disposições a seguir:

J J COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ - 18.099.364/0001-36						
COTA EXCLUSIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SUPORTE PARA EXTINTOR DE 6KG, TIPO PAREDE. REFORÇADO. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES: ALTURA: 6CM; COMPRIMENTO: 7CM; LARGURA: 2,5CM	FCV INDUSTRIA	UNIDADE	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
5	EXTINTOR CLASSIFICAÇÃO BC, CO2, CAPACIDADE 6K, COM SUPORTE DE PAREDE	FCV INDUSTRIA	UNIDADE	1	R$ 647,00	R$ 647,00
7	SUPORTE PARA EXTINTOR DE 12KG, TIPO TRIPÉ DE CHÃO	FCV INDUSTRIA	UNIDADE	8	R$ 90,00	R$ 720,00
8	MANÔMETRO PARA EXTINTOR	NASHA INDUSTRIA E AVERIÇÕES	UNIDADE	60	R$ 46,00	R$ 2.760,00
9	VÁLVULA PARA EXTINTOR	ITA INDUSTRIA	UNIDADE	85	R$ 41,00	R$ 3.485,00
10	DIFUSOR PARA EXTINTOR	FCV INDUSTRIA	UNIDADE	2	R$ 14,58	R$ 29,16
11	MANGUEIRA PARA EXTINTOR	KORAX	UNIDADE	11	R$ 21,75	R$ 239,25
12	RECARGA PARA EXTINTOR, CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE 6KG	SERVIÇO PRÓPRIO	UNIDADE	839	R$ 91,77	R$ 76.995,03
TOTAL DA ATA						R$ 86.675,44

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 281/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 99031/2024

Ata de Registro de Preços**n° 281/2024, assinada em 07 de novembro de 2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 99031/2024** , tem por objeto o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de extintores de incêndios, recargas, suporte para colocação de extintores e placas de sinalização, destinado(s) a atender as Secretarias Municipais do município de Barcarena, estado do Pará** , em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 20.991.432/0001-19, com sede na AVENIDA ALCINDO CACELA Nº 1264, EDIFICIO EMPIRE CENTER; SALA 106, NAZARÉ, CEP: 66.040-020 – BELÉM/PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **LEONARDO CARVALHO E MOTA**, em conformidade com as disposições a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 099/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 054/2024/PMX

ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024/PMX

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 054/2024/PMX, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE ENCÊNDIOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES, SUPORTES E RECARGAS,** processada nos termos do Processo Administrativo nº. 099/2024/PMX, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 1.191/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo e órgãos participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2. DO OBJETO

2.2 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE ENCÊNDIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES, SUPORTES E RECARGAS,** destinado a atender as necessidades da Secretaria de administração Geral deste munícipio de Xinguara/PA, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa 01: **EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.022.360/0001-36, estabelecida na ROD. BR 155, S/N, Quadra 2 Lote 4, Bairro: Jardim Tropical, Cidade: Xinguara – PA, CEP

68.555-970, Telefone: (94) 3424-5860 / (94) 3424-0000, e-mail: extinchamapa@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr.(A). **LAZARO ANTONIO DA SILVA**, brasileira, casado, portadora do RG. Nº 1853564 SSP/GO e do CPF: 454.676.251-87 residente e domiciliado na R. Ypê, S/N, LT. 11 QD. 13, Bairro: Campos Altos, Redenção-PA, CEP: 68.554-410.

Empresa 02: **FGS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.988.022/0001-47, estabelecida na R. Rudolf Baumer, Nº 342, Casa, Bairro: Vila Nova, Joinville – SC, CEP: 89.237-120, Telefone: (47) 8843-8652, e-mail: fgscomercialjlle@gmail.com, representado neste ato pelo Sr.(A). **FERNANDO GUILHERME SEILER**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 074.649.359-26 e do CNH Nº 05188442903 DETRAN - SC, residente e domiciliado na R. Servidão Emilio R. E Reddin, Nº 64, apt 1306, Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP: 89.203-206.

Empresa 03: **FOGOESTE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.230.141/0001-57, estabelecida na R. Irecê, Nº 415, Bairro: Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães - BA, CEP: 47.855-176, Telefone: (77) 9941-0832, e-mail: thiagofogoeste@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr.(A). **THIAGO LOBO SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 016.863.195-41 e do CNH Nº 02207654809 DETRAN - SP, residente e domiciliado na R. Clériston de Andrade, Nº 704, Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães - BA, CEP: 47.850-000.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.3. Processo nº 099/2024/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2024/PMX.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÉNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 11.1.** deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ORGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

74. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional **prefeitura@xinguara.pa.gov** no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.6. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes**,** requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.10. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R$ 80 mil**, conforme jurisprudência do TCU.

7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.5. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.6. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.7. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.9. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos** e **rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.10. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
8.11. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
8.12. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.4. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.5. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta

ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **10 dias UTEIS**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet **www.xinguara.pa.gov.br** inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. *(Redação Decreto Municipal 1.191/2022)*

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 21.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.5. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.6. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.7. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

Xinguara-PA, 01 de outubro de 2024

MOACIR PIRES DE FARIA:24334693091

Assinado de forma digital por MOACIR PIRES DE FARIA:24334693091
Dados: 2024.10.01 10:27:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

LAZARO ANTONIO DA SILVA:45467625187

Assinado de forma digital por LAZARO ANTONIO DA SILVA:45467625187
Dados: 2024.10.02 17:18:28 -03'00'

EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA, CNPJ: 13.022.360/0001-36
Representado(a) **LAZARO ANTONIO DA SILVA**

FERNANDO GUILHERME SEILER:07464935926

Assinado de forma digital por FERNANDO GUILHERME SEILER:07464935926
Dados: 2024.10.03 10:09:50 -03'00'

FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61
Representado(a) **FERNANDO GUILHERME SEILER**

THIAGO LOBO SOARES:01686319541

Assinado de forma digital por THIAGO LOBO SOARES:01686319541
Dados: 2024.10.03 12:15:47 -03'00'

FOGOESTE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 27.230.141/0001-57
Representado(a) **THIGO LOBO SOARES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 099/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 054/2024/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024/PMX

Objeto:

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE ENCÊNDIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES, SUPORTES E RECARGAS,** destinado a atender as necessidades da Secretaria de administração Geral deste munícipio de Xinguara/PA.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA.**

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.022.360/0001-36, com o item 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 16 e 18 perfazendo um valor total de R$ 104.159,80 (Cento e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Empresa 02: **FGS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.988.022/0001-47, com o item 06, 08, 12, 14 e 15 perfazendo um valor total de R$ 8.315,50 (Oito Mil e Trezentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Empresa 02: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.724.729/0001-61, com o item 17 perfazendo um valor total de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Xinguara-PA, 01 de outubro de 2024

_____

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Xinguara
Prefeitura Municipal de Xinguara
Registro de Preços Eletrônico - 054/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF. /C]M2. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE FORMATO "L" E POSSUI GARANTIA PELO PERÍODO DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DESDE QUE O LACRE DE SEGURANÇA ESTEJA INVIOLADO. INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES. - Quantidade: 172,00 Unidade - Valor Referência: 362,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA (13.022.360/0001-36)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	EXTINTOR	RESIL	172,00	27.348,00

Item: 0002 - EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 PORTÁTIL 6KG, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15809. FABRICADO A PARTIR DE UM CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA SAE 1541, LAMINADO A QUENTE. CARGA COMUM (680 G/L). O EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO VEM COM O CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6KG E COM RODAS DE BORRACHA ACOPLADO AO EIXO DA FERRAGEM, O VOLUME HIDRÁULICO MÍNIMO É ADEQUADO AO SEU VENCIMENTO NA RAZÃO DE 680 G/L, PERMITINDO O ARMAZENAMENTO DO DIÓXIDO DE CARBONO, DESTINADO À PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA CLASSE B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), COM PRESSÃO DE SERVIÇO 126 KGF/CM² (12,4 MPA) E PRESSÃO DE TESTES DE 210 KGF/CM² (20,6 MPA). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0° C À 45°C. INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES. - Quantidade: 62,00 Unidade - Valor Referência: 805,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA (13.022.360/0001-36)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	EXTINTOR	RESIL	62,00	32.295,80

Item: 0003 - RECARGA DE EXTINTORES CLASSES ABC 6 KG. INCLUSO SERVIÇO DE RECARGA. - Quantidade: 185,00 SERVIÇOS - Valor Referência: 167,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA (13.022.360/0001-36)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	RECARGA	SERVIÇO	185,00	18.463,00

Item: 0004 - RECARGA DE EXTINTORES CLASSES CO2 PORTÁTIL 6KG. INCLUSO SERVIÇO DE RECARGA. - Quantidade: 90,00 SERVIÇOS - Valor Referência: 178,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA (13.022.360/0001-36)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	RECARGA	SERVIÇO	90,00	10.710,00

Item: 0005 - PLACA E5 INDICATIVA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE (PLACAS DE SINALIZAÇÃO). INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS. - Quantidade: 345,00 Unidade - Valor Referência: 23,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA (13.022.360/0001-36)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	PLACA	RESIL	345,00	3.450,00

Item: 0006 - SUPORTE EXTINTOR PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - Quantidade: 210,00 Unidade - Valor Referência: 14,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FGS COMERCIAL LTDA (39.988.022/0001-47)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	SUPORTE EXTINTOR PARA FIXAÇÃO NA PARED	EXTANG	210,00	1.680,00

Item: 0007 - EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 0,9 UNIVERSAL - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 170,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/09/2024 às 10:25:40.
Código verificador: A440EC

EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA (13.022.360/0001-36)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	EXTINTOR	EXTINTORES EXTANG	20,00	1.196,00

Item: 0008 - EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 2KG - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 120,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FGS COMERCIAL LTDA (39.988.022/0001-47)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 2KG	EXTANG	20,00	2.078,00

Item: 0009 - RECARGA DE EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 2KG - Quantidade: 20,00 SERVIÇOS - Valor Referência: 95,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA (13.022.360/0001-36)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	RECARGA	SERVIÇO	20,00	1.500,00

Item: 0010 - EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 4KG - Quantidade: 28,00 Unidade - Valor Referência: 295,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA (13.022.360/0001-36)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	EXTINTOR	RESIL	28,00	3.612,00

Item: 0011 - RECARGA DE EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 4KG - Quantidade: 30,00 SERVIÇOS - Valor Referência: 165,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA (13.022.360/0001-36)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	RECARGA	SERVIÇO	30,00	1.797,00

Item: 0012 - SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR ABC 0,9 UNIVERSAL - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 46,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FGS COMERCIAL LTDA (39.988.022/0001-47)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR ABC 0,9 UNI	EXTANG	20,00	880,00

Item: 0013 - SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 2KG - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 46,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA (13.022.360/0001-36)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	SUPORTE	RESIL	20,00	500,00

Item: 0014 - SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 4KG - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 148,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FGS COMERCIAL LTDA (39.988.022/0001-47)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 4KG	EXTANG	30,00	3.179,10

Item: 0015 - EXTINTOR DE INCÊNDIO, ABC, 2KG, - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 257,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FGS COMERCIAL LTDA (39.988.022/0001-47)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	EXTINTOR DE INCÊNDIO, ABC, 2KG,	EXTANG	4,00	498,40

Item: 0016 - EXTINTOR DE INCÊNDIO, ABC, 4KG, - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 318,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA (13.022.360/0001-36)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	EXTINTOR	RESIL	7,00	1.260,00

Item: 0017 - SUPORTE DE EXTINTOR TRIPÉ - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 73,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FOGOESTE EXTINTORES LTDA (27.230.141/0001-57)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	MASTERFIRE	MASTERFIRE	80,00	3.600,00

Item: 0018 - EXTINTOR ABC 2KG UNIVERSAL VEICULAR: EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO – ABC, PRESSURIZADO; NORMA TÉCNICA BRASILEIRA: NBR 15808; CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A:10-

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/09/2024 às 10:25:40.
Código verificador: A440EC

B:C; TEMPO DE DESCARGA: 13 A 18 SEGUNDOS; INDICAÇÃO DE USO ABC: MATERIAIS SÓLIDOS, COMO: PLÁSTICOS, BORRACHAS, MADEIRAS, TECIDOS, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS (GASOLINA, ÓLEO,ÁLCOOL E QUEROSENE), EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS (BATERIA, ALTERNADOR E OUTROS EQUIPAMENTOS DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO). - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 229,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA (13.022.360/0001-36)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:25:09 - Por: MOACIR PIRES DE FARIA	EXTINTOR	RESIL	12,00	2.028,00

MOACIR PIRES DE FARIA:24334693091

Assinado de forma digital por MOACIR PIRES DE FARIA:24334693091
Dados: 2024.09.24 10:23:07 -03'00'

MOACIR PIRES DE FARIA

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/09/2024 às 10:25:40.
Código verificador: A440EC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Xinguara
Prefeitura Municipal de Xinguara
Registro de Preços Eletrônico - 054/2024

Resultado da Homologação

0001 - EXTINTOR ABC 6KG 4A 40 BC PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF. /C]M2. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE FORMATO "L" E POSSUI GARANTIA PELO PERÍODO DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DESDE QUE O LACRE DE SEGURANÇA ESTEJA INVIOLADO. INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES. - EXTINTOR - Valor Referência: 362,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA	EXTINTOR	172,00 Unidade	159,00	27.348,00	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0002 - EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 PORTÁTIL 6KG, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15809. FABRICADO A PARTIR DE UM CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA SAE 1541, LAMINADO A QUENTE. CARGA COMUM (680 G/L). O EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO VEM COM O CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6KG E COM RODAS DE BORRACHA ACOPLADO AO EIXO DA FERRAGEM, O VOLUME HIDRÁULICO MÍNIMO É ADEQUADO AO SEU VENCIMENTO NA RAZÃO DE 680 G/L, PERMITINDO O ARMAZENAMENTO DO DIÓXIDO DE CARBONO, DESTINADO À PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA CLASSE B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), COM PRESSÃO DE SERVIÇO 126 KGF/CM² (12,4 MPA) E PRESSÃO DE TESTES DE 210 KGF/CM² (20,6 MPA). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0° C À 45°C. INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES. - EXTINTOR - Valor Referência: 805,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA	EXTINTOR	62,00 Unidade	520,90	32.295,80	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0003 - RECARGA DE EXTINTORES CLASSES ABC 6 KG. INCLUSO SERVIÇO DE RECARGA. - RECARGA - Valor Referência: 167,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA	RECARGA	185,00 SERVIÇOS	99,80	18.463,00	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0004 - RECARGA DE EXTINTORES CLASSES CO2 PORTÁTIL 6KG. INCLUSO SERVIÇO DE RECARGA. - RECARGA - Valor Referência: 178,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA	RECARGA	90,00 SERVIÇOS	119,00	10.710,00	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0005 - PLACA E5 INDICATIVA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE (PLACAS DE SINALIZAÇÃO). INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS. - PLACA - Valor Referência: 23,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA	PLACA	345,00 Unidade	10,00	3.450,00	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0006 - SUPORTE EXTINTOR PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - SUPORTE EXTINTOR PARA FIXAÇÃO NA PARED - Valor Referência: 14,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FGS COMERCIAL LTDA	SUPORTE EXTINTOR PARA FIXAÇÃO NA PARED	210,00 Unidade	8,00	1.680,00	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/09/2024 às 10:26:14.
Código verificador: A440F7

0007 - EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 0,9 UNIVERSAL - EXTINTOR - Valor Referência: 170,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA	EXTINTOR	20,00 Unidade	59,80	1.196,00	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0008 - EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 2KG - EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 2KG - Valor Referência: 120,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FGS COMERCIAL LTDA	EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 2KG	20,00 Unidade	103,90	2.078,00	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0009 - RECARGA DE EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 2KG - RECARGA - Valor Referência: 95,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA	RECARGA	20,00 SERVIÇOS	75,00	1.500,00	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0010 - EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 4KG - EXTINTOR - Valor Referência: 295,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA	EXTINTOR	28,00 Unidade	129,00	3.612,00	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0011 - RECARGA DE EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 4KG - RECARGA - Valor Referência: 165,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA	RECARGA	30,00 SERVIÇOS	59,90	1.797,00	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0012 - SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR ABC 0,9 UNIVERSAL - SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR ABC 0,9 UNI - Valor Referência: 46,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FGS COMERCIAL LTDA	SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR ABC 0,9 UNI	20,00 Unidade	44,00	880,00	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0013 - SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 2KG - SUPORTE - Valor Referência: 46,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA	SUPORTE	20,00 Unidade	25,00	500,00	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0014 - SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 4KG - SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 4KG - Valor Referência: 148,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FGS COMERCIAL LTDA	SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR PQS ABC 4KG	30,00 Unidade	105,97	3.179,10	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0015 - EXTINTOR DE INCÊNDIO, ABC, 2KG, - EXTINTOR DE INCÊNDIO, ABC, 2KG, - Valor Referência: 257,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FGS COMERCIAL LTDA	EXTINTOR DE INCÊNDIO, ABC, 2KG,	4,00 Unidade	124,60	498,40	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0016 - EXTINTOR DE INCÊNDIO, ABC, 4KG, - EXTINTOR - Valor Referência: 318,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/09/2024 às 10:26:14.
Código verificador: A440F7

EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA	EXTINTOR	7,00 Unidade	180,00	1.260,00	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0017 - SUPORTE DE EXTINTOR TRIPÉ - MASTERFIRE - Valor Referência: 73,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FOGOESTE EXTINTORES LTDA	MASTERFIRE	80,00 Unidade	45,00	3.600,00	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

0018 - EXTINTOR ABC 2KG UNIVERSAL VEICULAR: EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO – ABC, PRESSURIZADO; NORMA TÉCNICA BRASILEIRA: NBR 15808; CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A:10-B:C; TEMPO DE DESCARGA: 13 A 18 SEGUNDOS; INDICAÇÃO DE USO ABC: MATERIAIS SÓLIDOS, COMO: PLÁSTICOS, BORRACHAS, MADEIRAS, TECIDOS, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS (GASOLINA, ÓLEO,ÁLCOOL E QUEROSENE), EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS (BATERIA, ALTERNADOR E OUTROS EQUIPAMENTOS DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO). - EXTINTOR - Valor Referência: 229,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA	EXTINTOR	12,00 Unidade	169,00	2.028,00	Homologado em 24/09/2024 10:25:24 Por: MOACIR PIRES DE FARIA

MOACIR PIRES DE FARIA:24334693091

Assinado de forma digital por MOACIR PIRES DE FARIA:24334693091
Dados: 2024.09.24 10:24:40 -03'00'

MOACIR PIRES DE FARIA

Autoridade Competente

CLEIDSON FERREIRA CHAVES:02587567211

Assinado de forma digital por CLEIDSON FERREIRA CHAVES:02587567211
Dados: 2025.04.22 11:33:21 -03'00'

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/09/2024 às 10:26:14.
Código verificador: A440F7